



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Nº 0124

01 DIÁRIO OFICIAL Nº 0124

ANO III - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 21 JUNHO DE 2019

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 096/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais etc.,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6, II; 25, III; 54; 55 e 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade premente em contratar empresa do ramo do Setor Artístico, para fazer apresentar em praça pública shows musicais com bandas de músicas, durante as comemorações alusivas ao XV DO ARRAIÁ DO MIGUELÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS (evento que ocorrerá nos dias 15 e 16 de junho de 2019), nesta cidade;

CONSIDERANDO a valorização e a preservação do desenvolvimento cultural e turístico, bem como a promoção do entretenimento da população e visitantes;

CONSIDERANDO o interesse público e a tranquilidade da administração;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica inexigível o concurso licitatório para contratação, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, da empresa: SILVAN LOPES DE SOUSA – ME, do

ramo do setor artístico, para fazer apresentar as seguintes atrações musicais: CARLONE SANFONEIRO E BANDA, WELLIGTON TIGRÃO e AS PODEROSAS DO FORRÓ, em praça pública, fins de realização de shows artísticos, destinados à animação das festividades alusivas ao XV ARRAIÁ DO MIGUELÃO, no Município de São Miguel do Tocantins, a realizar-se nos dias 15 e 16 de junho de 2019, no centro desta cidade, visando à valorização e a preservação do desenvolvimento cultural e turístico, bem como promover o entretenimento da população e visitantes, para a tranquilidade administrativa.

Art. 2º. Determinar a lavratura de termo de inexigibilidade de certame licitatório, para contratação do objeto do artigo precedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Tocantins, TO., em 10 de junho de 2019.

Elisângela Aves Carvalho Sousa  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a dispensa de licitação e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no que estabelece o art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993;

**Considerando** a necessidade premente de contratar com o profissional do ramo de contabilidade para os serviços de execução e envio de declarações:

Municipal E-SOCIAL/SEFIP, RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, DCTF – Declaração de Débito e Créditos Tributários Federais, ECD - Sped Contábil Digital e ECF – Sped Contábil Fiscal das Associações Escolares, no município de São Miguel do Tocantins/TO;

**Considerando** a urgência de envio de tais declarações mensais, haja vista que as associações escolares devem manter-se em dia com essas obrigações e, para não deixar de receber os recursos do PDDE – verba essencial para manutenção das Escolas;

**Considerando** o interesse público e a tranquilidade da administração;

**Considerando**, ainda, Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica dispensado o concurso licitatório para a contratação, junto ao Fundo Municipal de Educação - FME, do profissional ANDRÉ LEAL DE VASCONCELOS, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 032.858.863-66, para a prestação de serviços técnico profissionais no envio das declarações, neste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Tocantins,  
14 de junho de 2019.

Elisângela Aves Carvalho Sousa

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO